



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Contributo no Summit Cidades 2024

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.034421/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTARIOS LTDA
Endereço: DOUTOR ALVARO SEVERO DE MIRANDA Número: 1106
Bairro: CIDADE NOVA Município: PASSO FUNDO UF: RS CEP:99022-032
CNPJ/MF nº: 12.097.585/0001-99

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Florianópolis/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

24/06/2024 a 01/07/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

24/06/2024 a 26/06/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Promoção realizada pela Contributo Estudos Tributários, CNPJ 12.097.585/0001-99, no período entre 24 e 26 de junho de 2024, destinada a visitantes do stand da Contributo no Summit Cidades 2024, a ser realizado no CentroSul, em Florianópolis/SC.

Poderão participar desta promoção, as pessoas físicas, com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, com Cadastro de Pessoa Física - CPF válido, residentes e domiciliados em território nacional, que compareçam presencialmente no stand da Contributo no Summit Cidades 2024.

O visitante que comparecer no stand, entre os dias 24 e 26 de junho de 2024, recebe 1 (um) cupom com Número da Sorte, desde que preencha corretamente o formulário de participação, em que concluído o preenchimento, para a ser considerado PARTICIPANTE. É de inteira responsabilidade do visitante a indicação correta de seus dados cadastrais no preenchimento do formulário, que servirá de base para o cupom. Tais dados são imprescindíveis para posterior contato com os contemplados. A Contributo está isenta de qualquer responsabilidade em caso de incorreção ou não veracidade das informações e dados informados pelos visitantes.

Caso todos os Números da Sorte sejam distribuídos antes da data prevista para o término da promoção, este período será considerado encerrado, permanecendo inalterada a data do sorteio. Neste caso, poderão participar do sorteio somente os participantes que tiverem recebido Números da Sorte dentro do período de participação desta promoção.

O Número da Sorte será distribuído com base na ordem de visitação e preenchimento do formulário pelos visitantes, de forma sequencial. Pode ocorrer que, no momento em que o sistema for registrar determinado cadastro para emissão, os Números da Sorte estejam esgotados, sendo nesta situação, considerada não elegível ao recebimento de Números da Sorte o cadastramento, em vista do encerramento antecipado do Período de Participação.

Não podem participar da promoção, sócios e funcionários da Contributo Estudos Tributários, assim como prestadores de serviços contratados pela Contributo.

A apuração do vencedor terá como base o sorteio da Loteria Federal de 29 de junho de 2024, ou, caso não seja realizado o sorteio, a da próxima extração, situação em que se prorrogam os prazos indicados neste Regulamento pela quantidade de dias até a próxima extração.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 01/07/2024 08:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/06/2024 08:00 a 26/06/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 29/06/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Gov. Gustavo Richard NÚMERO: 850 COMPLEMENTO: Centrosul BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Florianópolis UF: SC CEP: 88010-290

LOCAL DA APURAÇÃO: Stand da Contributo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Relogio Amazfit Gtr Mini Tekla Hd Ocean Blue A2174	672,00	672,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	672,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados aquele(s) que: (a) informarem algum dado inexistente ou inválido no cadastro, como e-mail, nome ou CPF; (b) cadastrarem dados de terceiros no formulário; (c) caso seja vencedor, não informe o endereço para envio e entrega do prêmio, ou não assine o Termo de Entrega e Quitação de Entrega do Prêmio, no prazo de 05 (cinco) dias depois de avisado do resultado nos meios de contato informados; (d) Descumprirem quaisquer outras regras do regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado do contemplado, desta promoção, dar-se-á no site da Contributo (contributo.com.br) e nas suas redes sociais e mídia online, em no máximo 72 (setenta e duas) horas depois dos sorteios da Loteria Federal, por um período de dez dias. Os Números da Sorte contemplados serão divulgados juntamente com os nomes, e os contemplados serão comunicados sobre as premiações através de WhatsApp e e-mail.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios são pessoais e intransferíveis, e serão entregues aos ganhadores, sem nenhum ônus, em até 30 (trinta) dias da data do sorteio, através de postagem nos Correios, para o endereço informado pelo ganhador.

Para a entrega do prêmio, o ganhador deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, em até 5 (cinco) dias corridos contados do contato. Caso o participante não envie os documentos no prazo solicitado, este poderá ser desclassificado, conforme indicado nos critérios de desclassificação. Enviado o Termo, será efetuada a postagem do prêmio pelos Correios, com Aviso de Recebimento de Mãos Próprias, a ser assinado exclusivamente pelo ganhador, como prova da efetiva entrega, sendo que o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio indicará a condição de comprovação da entrega por meio do AR-MP.

No caso de o participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao se cadastrar nesta promoção, o PARTICIPANTE declara ciência com relação a todos os termos do presente regulamento.

A Contributo assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Ao preencher o formulário de cadastramento para recebimento do Número da Sorte, o PARTICIPANTE aceita os termos de uso aplicáveis nas políticas da Contributo, descritos em contributo.com.br/lgpd, ciente que seus dados, especialmente e-mail, serão inseridos na lista de eventos gratuitos da Contributo, e que a exclusão da lista pode ser procedida pelo usuário na forma indicada nos termos da Contributo.

Os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção e o cadastramento do usuário na forma aqui indicada.

O PARTICIPANTE autoriza, desde já, caso seja o ganhador, com caráter irrevogável e irretroatável a utilização, pela Contributo, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano, a partir da data do sorteio.

O participante autoriza a utilização de seu endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus, sendo que, no entanto, a Contributo é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção.

O regulamento desta promoção será disponibilizado no site da Contributo (contributo.com.br).

A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber o prêmio distribuído.

O participante contemplado concorda que deverá se abster de utilizar a marca da Contributo sem a prévia e expressa autorização destas.

Fica, desde já, eleito o Foro Central dos participantes, para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento desta promoção.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08). A Promotora compromete-se a incluir o regulamento com o número do Certificado de Autorização do SPA/ME, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 23/05/2024 às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PFB.SLH.MBS